



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

69/2021

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de Jalecos de tecido. Conforme Solicitação de Educação.



P. 00000000

Tramitação do Processo

002
Página 1 de 1

Processo: 1283/2021
Requerente: MARCOS AURELIO MELENEK
Contato: MARCOS AURELIO MELENEK

Data: 04/05/2021 14:47

Situação: Encaminhado
Documento: 601.583.109-00

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: AQUISIÇÃO DE JALECOS DE TECIDO DESTINADO AOS PROFESSORES E ATENDENTES DA REDE MUNICIPAL

Ocorrência: 1

Data: 04/05/2021 14:47:45

Previsão: 07/05/2021

De: MARCOS AURELIO MELENEK

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S72J2XC8EQBS(verificado em : 04/05/2021 14:48)



Prefeitura de

PIÊN**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

003

Órgão requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	30/2021
Data:	30/04/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Aquisição de **JALECOS DE TECIDO**, destinados aos professores, monitores e atendentes da rede municipal de ensino, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên, como medida de enfrentamento decorrente do COVID-19.

Especificações de acordo com o Termo de Referência anexo.

Justificativa:

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Esta aquisição se faz necessária devido a atual pandemia do Coronavírus levando em consideração orientações que estabelecem medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID-19, na utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos profissionais da educação no atendimento à volta as aulas presenciais.

É importante destacar que a escola deve realizar o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual aos funcionários, e a escolha pela aquisição de jalecos de tecido mostrou-se economicamente mais viável ao município, em razão do tempo de durabilidade e por serem laváveis podendo ser reutilizados, e também para um futuro sustentável, já que não serão descartados no meio ambiente.

Vale ressaltar ainda que além de trazer maior proteção aos profissionais da educação (professores, monitores e atendentes) lotados nas escolas e Cmeis Municipais, o fornecimento de jalecos visa ainda uma padronização, na identificação desses profissionais bem como na oferta de uma vestimenta apropriada para o ambiente escolar, transmitindo uma imagem de espaço respeitável, organizado e disciplinado, além de um ambiente igualitário.

Dotação Orçamentaria:

11.001.10.301.0014.2030.33.90.30.23.00 fonte 1024-recursos COVID

Recurso
(X) Federal () Estadual () Próprio



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Educação.
Avenida Brasil, nº 81, centro, Piên/PR

604

Horários:

8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00 hrs.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Daiane dos Santos – Chefe Dep.suprimento e patrimônio escolar
Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

Daiane dos Santos – chefe Dep.suprimento e patrimônio escolar
Matrícula 4765251

FISCAL DE CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



005

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição de JALECOS DE TECIDO, destinados aos professores, monitores e atendentes da rede municipal de ensino, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên.

Piên, 30 de Abril de 2021.



1. OBJETO

1.1. Aquisição de JALECOS DE TECIDO, destinados aos professores, monitores e atendentes da rede municipal de ensino

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo.

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	Unidade	360	Jaleco feminino, confeccionado em tecido Microfibra de gabardine 100% poliéster. Cor a definir, com recortes na parte da frente. Comprimento $\frac{3}{4}$. Manga longa com ribana. Gola padre Com dois bolsos inferiores embutidos no recorte e 01 bolso superior lado esquerdo. Costas com pences e com cintos fixos entre as pences. Com bordado no bolso do peito esquerdo: Logo da Secretaria de Educação.  Secretaria de EDUCAÇÃO
2	Unidade	14	Jaleco masculino, confeccionado em tecido microfibra de gabardine 100% poliéster. Cor a definir. Comprimento $\frac{3}{4}$. Manga longa com ribana. Gola padre. Com dois bolsos inferiores e 01 bolso superior lado esquerdo. Costas com abertura e cinto solto. Com bordados: Com bordado no bolso do peito esquerdo: Logo da Secretaria de Educação.  Secretaria de EDUCAÇÃO

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 Esta aquisição se faz necessária devido a atual pandemia do Corona vírus levando em consideração orientações que estabelecem medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID-19, na utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos profissionais da educação no atendimento à volta as aulas presenciais.

3.2 É importante destacar que a escola deve realizar o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual aos funcionários, e a escolha pela aquisição de jalecos de tecido mostrou-se economicamente mais viável ao município, em razão do tempo de durabilidade e por serem laváveis podendo ser reutilizados, e também para um futuro sustentável, já que não serão descartados no meio ambiente.

3.3 Vale ressaltar ainda que além de trazer maior proteção aos profissionais da educação (professores, monitores e atendentes) lotados nas escolas e Cmeis Municipais, o fornecimento de jalecos visa ainda uma padronização, na identificação desses profissionais bem como na oferta de uma vestimenta apropriada para o ambiente escolar, transmitindo uma imagem de espaço respeitável, organizado e disciplinado, além de um ambiente igualitário.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Brasil, nº 81, centro, Piên/PR.

No horário: Das 8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00 hrs.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.



6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Daiane dos santos – Matrícula 4765251 a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se:

7.1.1. A efetuar a amostra do tecido para aprovação e definição da cor, bem como a amostra do jaleco a ser confeccionado e uma grade de tamanhos para prova.

7.1.2. Efetuar a entrega do itens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência,

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebido provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- 1) Bureau - Industria de Confeccões Eireli. CNPJ: 14.148.475/0001-34
- 2) Lecruz Roupas Profissionais Ltda. CNPJ: 02.538.222/0001-98
- 3) Alvo Confeccões Ltda. – ME. CNPJ: 07.482.971/0001-64

9. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

9.1. Elaborado em 30/04/2021.

Daiane dos Santos – Chefe Dep. suprimento e patrimônio escolar
Matrícula 4765251

Daiane dos Santos – chefe Dep. suprimento e patrimônio escolar
Matrícula 4765251

FISCAL DE CONTRATO



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

010

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

26/04/2021

Orçamento N° 1969/21

A Secretaria de Educação de Piên,
Apresentamos o orçamento para os modelos utilizados pela sua empresa, conforme solicitação;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TECIDO	COR	R\$ UNIT
001	Jaleco Feminino, Gola padre, manga longa, comprimento de $\frac{3}{4}$, 2 penses frontais, punho com ribana, vista fechada com botões personalizados, abertura traseira, cinto fixo, 3 bolsos sendo 1 superior esquerdo e 2 inferiores, 1 logo bordada no bolso superior (Secretaria da Educação). (Qualidade do tecido garantida com tecnologia anti-pilling)	Gabardine 100%Poliéster	Cor a Definir	59,07
002	Jaleco Masculino, Gola padre, manga longa, comprimento $\frac{3}{4}$, punho com ribana, vista fechada com botões personalizados, abertura traseira, cinto solto, 3 bolsos sendo 1 superior esquerdo e 2 inferiores, 1 logo bordada no bolso superior (Secretaria da Educação). (Qualidade do tecido garantida com tecnologia anti-pilling)	Gabardine 100%Poliéster	Cor a Definir	59,07

Considerações:

- 1 – Pedido mínimo: 30 peças por “modelo e cor”.
- 2 – Prazo de Entrega: 30 a 35 dias, após ordem de compra em nossa empresa.
- 3 – Condições de Pagamento: 28 dias (depósito em conta) após faturamento e entrega do pedido.
- 4 – Validade: 7 dias úteis.
- 5 – Pedido sujeito à análise de crédito.
- 6 – Frete: Curitiba e região frete (CIF) / Demais localidades frete (FOB).

Observações:

- O material utilizado é de qualidade profissional com alta durabilidade e garantia.
- Recomendações de lavagem: enxágüe normal; não usar a base de cloro ou alvejante; secagem em tambor rotativo ou na sombra.
- Taxa de desbotamento dos tecidos utilizados é de apenas 4% á 6%, mantendo sua solidez.

Serviços adicionais:

- Consultoria na aquisição e utilização dos uniformes.
- Orientação de uso de tecidos e modelos de acordo com as funções.

Referências:

LS Mtron

Mosaic

tozetto
supermercados

CASA CHINA
NA CASA CHINA TEM

AA
M

REDE **hiper**
farma

FOSPAR


OUROVERDE

22 254 429-6001-61

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

012

Bureau do Uniforme

Guilherme Romão

(41) 3033-1984

comercial4@bureaudouniforme.com.br

26/04/2021

Orcamento N° 1969/21

A Secretaria de Educação de Piên,
Apresentamos o orçamento para os modelos utilizados pela sua empresa, conforme solicitação;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TECIDO	COR	R\$ UNIT
001	Jaleco Feminino, Gola padre, manga longa, comprimento de ¾, 2 pôses frontais, punho com ribana, vista fechada com botões personalizados abertura traseira, cinto fixo 3 bolos sendo 1 superior esquerdo e 2 inferiores, 1 logo bordada no bolso superior (Secretaria da Educação). (Qualidade do tecido garantida com tecnologia anti-pilling)	Gabardine 100%Poliéster	Cor a Definir	59,07
002	Jaleco Masculino, Gola padre, manga longa, comprimento ¾, punho com ribana, vista fechada com botões personalizados, abertura traseira, cinto solto, 3 bolos sendo 1 superior esquerdo e 2 inferiores, 1 logo bordada no bolso superior (Secretaria da Educação). (Qualidade do tecido garantida com tecnologia anti-pilling)	Gabardine 100%Poliéster	Cor a Definir	59,07

Considerações:

- 1 - Pedido mínimo: 30 peças por modelo e cor
- 2 - Prazo de Entrega: 30 a 35 dias após ordem de compra em nossa empresa.
- 3 - Condições de Pagamento: 25 dias (depósito em conta) após faturamento e entrega do pedido.
- 4 - Validade: 15 dias úteis
- 5 - Pedido sujeito à análise de crédito.
- 6 - Frete: 1ª entrega sem frete (CIF) / Demais localidades frete (FOB)

Observações:

- O material utilizado é de qualidade profissional com alta durabilidade e garantia.
- Recomendações de lavagem: enxágue normal; não usar a base de cloro ou alvejante; secagem em tambor rotativo ou na sombra
- Taxa de desbotamento dos tecidos utilizados é de apenas 4% a 6%, mantendo sua solidez.

Serviços adicionais:

- Consultoria na aquisição e utilização dos uniformes.
- Orientação de uso de tecidos e modelos de acordo com as funções.

14.148.475/0001-34

BUREAU DO UNIFORME

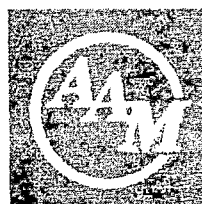
Referências:

LS

Mosaic

tozetto
supermercados

CASA CHINA



hiper
farma

FOSPAR

Guilherme R. Romão



OUROVERDE

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

014

Bureau do Uniforme

Guilherme Romão

(41) 3033-1984

comercial4@bureaudouniforme.com.br

Voltar

Imprimir

015



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.254.429/0001-61

Razão Social: FABIANE P STREMEL FERREIRA CONFECCOES

Endereço: AV SILVA JARDIM 1364 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80250-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601574643941112

Informação obtida em 04/05/2021 13:38:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANE P STREMEL FERREIRA CONFECÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.254.429/0001-61

Certidão nº: 14666358/2021

Expedição: 04/05/2021, às 14:00:56

Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANE P STREMEL FERREIRA CONFECÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.254.429/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Educação

3 de Abril de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: ALVO CONFECÇÕES LTDA EPP

E-mail: alvo@confeccoestrunfo.com.br

Telefone: 47.3622.4001

CNPJ: 07.482.971/0001-64

Contato: Daniel

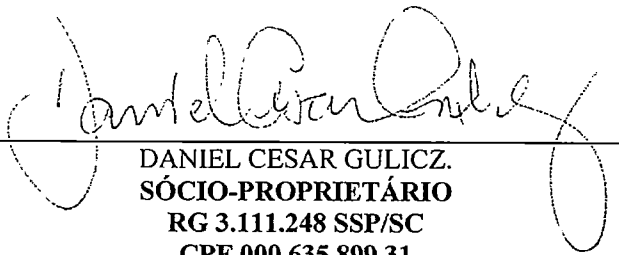
Fax:

UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unidade	360	Jaleco feminino, confeccionado em tecido Microfibra de gabardine 100% poliéster. Cor a definir, com recortes na parte da frente. Comprimento $\frac{3}{4}$. Manga longa com ribana. Gola padre Com dois bolsos inferiores embutidos no recorte e 01 bolso superior lado esquerdo. Costas com pences e com cintos fixos entre as pences. Com bordado no bolso do peito esquerdo: Logo da Secretaria de Educação.  Secretaria de EDUCAÇÃO 07.482.971/0001-64 ALVO CONFECÇÕES LTDA. - ME Rua Henrique Zugmann, 291 Campo d'Água Verde - CEP 89460-000 CANOTINHAS SC	85,00	30.600,00

Unidade	14	Jaleco masculino, confeccionado em tecido microfibra de gabardine 100% poliéster. Cor a definir. Comprimento $\frac{3}{4}$. Manga longa com ribana. Gola padre. Com dois bolsos inferiores e 01 bolso superior lado esquerdo. Costas com abertura e cinto solto. Com bordados: Com bordado no bolso do peito esquerdo: Logo da Secretaria de Educação. 	85,00	1.190,00
---------	----	---	-------	----------

Notação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 15 dias
Fone: (41) 3632-1447
laiane@pien.pr.gov.br


DANIEL CESAR GULICZ.
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG 3.111.248 SSP/SC
CPF 000.635.899 31

07.482.971/0001-64
ALVO CONFECCOES LTDA. - ME
Rua Henrique Zugmann, 291
Campo d'Água Verde - CEP 89460-000
CANOINHAS SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALVO CONFECCOES EIRELI
CNPJ: 07.482.971/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:17 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2021.

Código de controle da certidão: **516F.DB96.2E87.7D24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.482.971/0001-64

Razão Social: ALVO CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA HENRIQUE ZUGMANN 291 / CAMPO AGUA VERDE / CANOINHAS / SC
/ 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004460612624307

Informação obtida em 04/05/2021 13:35:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 23 de Abril de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Lecruz Roupas Profissionais Ltda	CNPJ: 02.538.222/0001-98
E-mail: leila@lecruz.com.br	Contato: Leila
Fone: (41) 3248-0006	

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	360	Jaleco feminino, confeccionado em tecido Microfibra de gabardine 100% poliéster. Cor a definir, com recortes na parte da frente. Comprimento $\frac{3}{4}$. Manga longa com ribana. Gola padre Com dois bolsos inferiores embutidos no recorte e 01 bolso superior lado esquerdo. Costas com pences e com cintos fixos entre as pences. Com bordado no bolso do peito esquerdo: Logo da Secretaria de Educação.	R\$ 46,84	R\$ 16.862,40



2	Unidade	14	Jaleco masculino, confeccionado em tecido microfibra de gabardine 100% poliéster. Cor a definir. Comprimento $\frac{3}{4}$. Manga longa com ribana. Gola padre. Com dois bolsos inferiores e 01 bolso superior lado esquerdo. Costas com abertura e cinto solto. Com bordados: Com bordado no bolso do peito esquerdo: Logo da Secretaria de Educação. 	R\$ 43,94	R\$ 615,16

Valor total R\$ 17.477,56 (dezessete mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Validade do orçamento: 60 dias

Att
Leila dos Santos
Dep. De Licitação

LEILA
FATIMA DOS
SANTOS:078
97273903

Assinado de forma
digital por LEILA
FATIMA DOS
SANTOS:078972739
03
Dados: 2021.04.23
10:04:00 -03'00'

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ Nº 02.538.222/0001-98

NIRE 41203893267

023

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

LEILA FATIMA DOS SANTOS, brasileira, empresária, em união estável, nascida na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 01 de agosto de 1993, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 12.720.068-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 078.972.739-03, portadora da CNH nº 05809669471 DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Silva de Lima, nº 125, Bairro Capão Raso, CEP: 81.150-190;

JOCIEL MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, em união estável, nascido na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 11 de setembro de 1988, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 5.494.966 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 059.119.179-20, portador da CNH sob nº 04378662496 DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade da Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, na Avenida Mato Grosso, nº 4043, Bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-372;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de "LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA", estabelecida na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Santa Mônica, nº 386, bairro Capão Raso, CEP: 81.110-400, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203893267 em 22/04/1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter como objeto a exploração no ramo de: Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de calçados, comércio varejista de tecidos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, confecções de peças do vestuários, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, confecções de roupas íntimas, facção de roupas profissionais, confecções de peças de vestuários, exceto roupas íntimas e as confeccionais sob medidas; reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato social que não venham a colidir com a presente alteração contratual, e tendo em vista as modificações ora ajustadas, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825.
PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805295769. NIRE: 41203893267.
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

024

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ Nº 02.538.222/0001-98

NIRE 41203893267

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ Nº 02.538.222/0001-98

NIRE 41203893267

LEILA FATIMA DOS SANTOS, brasileira, empresaria, em união estável, nascida na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 01 de agosto de 1993, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 12.720.068-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 078.972.739-03, portadora da CNH nº 05809669471 DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Silva de Lima, nº 125, Bairro Capão Raso, CEP: 81.150-190;

JOCIEL MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, em união estável, nascido na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 11 de setembro de 1988, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 5.494.966 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 059.119.179-20, portador da CNH sob nº 04378662496 DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade da Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, na Avenida Mató Grosso, nº 4043, Bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-372;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de "**LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**", estabelecida na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Santa Mônica, nº 386, bairro Capão Raso, CEP: 81.110-400, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203893267 em 22/04/1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, regida pelos artigos 1052 e 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, estabelecida na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Santa Mônica, nº 386, bairro Capão Raso, CEP 81.110-400.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/04/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825.
PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805295769. NIRE: 41203893267.
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ Nº 02.538.222/0001-98

NIRE 41203893267

025

de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de calçados, comércio varejista de tecidos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, confecções de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, confecções de roupas íntimas, fabricação de roupas profissionais, confecções de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos.”.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Leila Fatima Dos Santos	50,00	100.000	R\$ 100.000,00
Jociel Machado Dos Santos	50,00	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100,00	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825.
PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805295769. NIRE: 41203893267.
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267

026

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a sócia **LEILA FATIMA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial indistinta e separadamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - As deliberações societárias relativas a matérias e assuntos de maior importância para existência e continuidade da sociedade serão aprovadas em reunião, conforme os critérios do artigo 1.076 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será convocada através da carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou não sendo possível, através de publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do artigo 1.152 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação prevista neste contrato e no parágrafo 3º do artigo 1.152, da Lei nº 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Terceiro: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes específicos, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata da reunião.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Quinto: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas das reuniões, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Parágrafo Sexto: Ao sócio, que solicitar, será entregue cópia da ata.

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825.
PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805295769. NIRE: 41203893267.
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ Nº 02.538.222/0001-98

NIRE 41203893267

027

Parágrafo Sétimo: Aplicar-se-á às reuniões dos sócios, nos casos omissos no contrato, o estabelecido na Seção do Código Civil de 2002 sobre a assembléia, conforme disposto no artigo 1.079 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Oitavo: As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, conforme o disposto no parágrafo 5º do artigo 1.072 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – As deliberações relativas a aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão, incorporação e liquidação, e outros assuntos relevantes para sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona deste instrumento.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, ou seja, cada sócio terá direito a tantos votos quanto for à quantidade de quotas que possua na sociedade, devidamente integralizadas, nas deliberações das reuniões de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Serão lícitas todas e quaisquer alterações de contrato social por deliberações de sócios que represente $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive a designação e/ou destituição de administradores, o aumento do capital social, caso em que os sócios terão 30 (tinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento, bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A maioria representativa de mais de metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, conforme o disposto no artigo 1.085 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa sob pena de revelia.

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825.
PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805295769. NIRE: 41203893267.
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ Nº 02.538.222/0001-98

NIRE 41203893267

028

Parágrafo Segundo: A exclusão do sócio também poderá ser feita por via judicial, mediante a iniciativa da maioria dos sócios, em razão de falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente, conforme o disposto no caput do artigo 1.030 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Terceiro: Os valores das quotas do sócio porventura excluído, considerando pelo montante efetivamente realizado, serão apurados e pagos em cinco parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após o fechamento do balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento e as demais de trinta e trinta dias.

Parágrafo Quarto: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento das quotas do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Parágrafo Quinto: Também será excluído da sociedade o sócio declarado falido, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1.030 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825.
PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805295769. NIRE: 41203893267.
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ Nº 02.538.222/0001-98

NIRE 41203893267

029

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sócia Administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As sócias declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

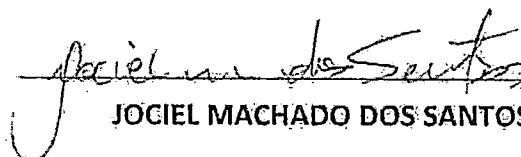
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 23 de novembro de 2018.



LEILA FATIMA DOS SANTOS



JOCIEL MACHADO DOS SANTOS

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825.
PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805295769. NIRE: 41203893267.
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

030



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.538.222/0001-98

Razão Social: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Endereço: RUA SANTA MONICA 386 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81110-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041003544921006208

Informação obtida em 04/05/2021 13:35:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

031

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.538.222/0001-98
Certidão nº: 14666457/2021
Expedição: 04/05/2021, às 14:01:48
Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.538.222/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ: **02.538.222/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:15 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2021.

Código de controle da certidão: **BFBA.3258.C3B2.2A4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024077600-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.538.222/0001-98**

Nome: **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



034

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.955.696

CNPJ: 02.538.222/0001-98

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:56 do dia 15/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: 9E55C25715904A10285A96E7BD09B0DE86

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/07/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	LECRUZ		FABIANE CONFECÇÕES		ALVO CONFECÇÕES	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	UNIDADE	360	JALECOS FEMENINO	R\$ 46,84	R\$ 16.862,40	R\$ 59,07	R\$ 21.265,20	R\$ 85,00	R\$ 30.600,00
1	UNIDADE	14	JALECOS MASCULINO	R\$ 43,94	R\$ 615,16	R\$ 59,07	R\$ 826,98	R\$ 85,00	R\$ 1.190,00
					R\$ 17.477,56		R\$ 22.092,18		R\$ 31.790,00

	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	LECRUZ	R\$ 17.477,56	02.538.222/0001-98
2º	FABIANE CONFECÇÕES	R\$ 22.092,18	27.254.429/0001-61
3º	ALVO CONFECÇÕES	R\$ 31.790,00	07.482.971/0001-64



PROTOCOLO Nº 1283/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

036

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Aquisição de Jalecos de tecido destinados aos professores, monitores e atendentes da rede municipal de ensino. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 17.477,56 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
11.001.10.301.0014.2030.33.90.30.23.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

03/05/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

037

Protocolo Nº 1283/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de Jalecos de tecido, destinado aos professores

, monitores e atendentes da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Tem saldo disponível na dotação do item.

Aguardo vossa análise e parecer.

Marcos Aurélio Melenek





Protocolo Equiplano: 1283/2021

038

Assunto: “*Aquisição de jalecos de tecidos, destinados aos professores (...).*”

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de aquisição de “*aquisição de jalecos de tecidos, destinados aos professores (...).*”. Os secretários Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva e Clarice de Fátima Fragoso, explicam os motivos da contratação e justificam a escolha da modalidade dispensa de licitação com os seguintes argumentos:

Esta aquisição se faz necessária devido a atual pandemia do Corona vírus levando em consideração orientações que estabelecem medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID-19, na utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos profissionais da educação no atendimento à volta as aulas presenciais. 3.2 É importante destacar que a escola deve realizar o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual aos funcionários, e a escolha pela aquisição de jalecos de tecido mostrou-se economicamente mais viável ao município, em razão do tempo de durabilidade e por serem laváveis podendo ser reutilizados, e também para um futuro sustentável, já que não serão descartados no meio ambiente. 3.3 Vale ressaltar ainda que além de trazer maior proteção aos profissionais da educação (professores, monitores e atendentes) lotados nas escolas e Cmeis Municipais, o fornecimento de jalecos visa ainda uma padronização, na identificação desses profissionais bem como na oferta de uma vestimenta apropriada para o ambiente escolar, transmitindo uma imagem de espaço respeitável, organizado e disciplinado, além de um ambiente igualitário.

O processo veio acompanhado de requerimento dos secretários municipais e termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, mapa comparativo de preços e julgamento da melhor proposta, informação da disponibilidade de saldo na dotação do item, cotações de fornecedores habilitados, com consulta de certidões dos mesmos, fornecido pelo departamento de compras e licitações.

Passamos a análise jurídica.

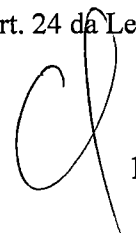
As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Neste sentido, ressalta-se que com a edição do Decreto n. 9.412, de 18 de julho de 2018, o teto para a escolha da modalidade para outros serviços e compras ficou estabelecido em até R\$ 176.000,00, para Convite; de até R\$ 1.430.000,00, para Tomada de Preços; e acima de R\$ 1.430.000,00, para Concorrência. Desta forma, a dispensa de licitação, em razão do valor, passou a ter um teto de R\$ 17.600,00.

Além disso, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal e que o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei 8.666/93, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Diante disso, o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:


1



Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, conforme apresentado nos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Quanto à existência de saldo disponível para a dispensa de licitação, atestou a sr. Marcos Aurélio Melenek, que:

"[...] Tem saldo disponível na dotação do item."

Registra-se, igualmente, que as hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal, qual seja:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Importante ressaltar que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da "contratação direta", neste caso, **EXCEPCIONALMENTE** para atender a contratação do produto descrito na justificativa apresentada pelas secretarias municipais, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor da contratação.

É o parecer.

Recomendações:

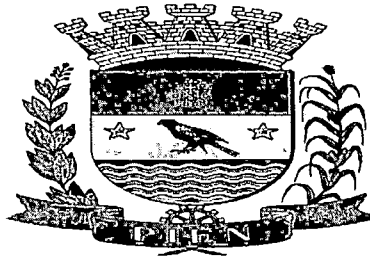
A Secretaria Municipal de Educação e Saúde: para que, caso ainda não o tenha feito, realize estudo de demanda do objeto deste processo para que havendo expectativa da necessidade de nova aquisição em maior vulto, que então **seja realizado por intermédio de licitação nos termos da Lei.**

A Comissão de Licitações: para que observem as exigências do art. 26 da Lei 8.666/93.

Piên, 05 de maio de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



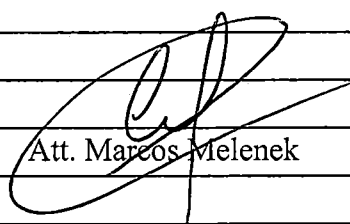
0040

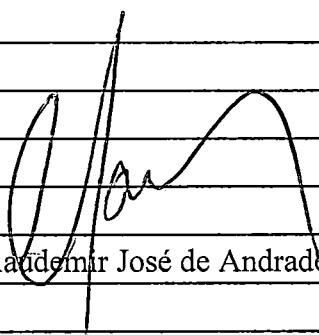
Protocolo nº: 1283/2021 _____ Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS _____

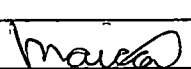
Ref.: Dispensa de Licitação para aquisição de Jalecos de tecido, conforme solicitação da Secretaria de Educação _____

Ao administrativo

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.


Att. Marcos Melenek


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 1283/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2021

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 37º, Inciso XXI da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de Jalecos de tecido, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ:02.538.222/0001-98

VALOR: R\$ 17.477,56 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Funcional
11.001.10.301.0014.2030-3390302300

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 06 de Maio de 2021.



Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação Nº 069/2021****PROTOCOLO: 1283/2021**

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de Jalecos de tecido destinado aos professores, monitores e atendentes da rede municipal, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.****CNPJ:** 02.538.222/0001-98

VALOR: R\$ 17.477,56 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: 06/05/2021

Eu, **CRISTIANE RUDNICK NATSUME**, convocada pelo Edital nº 003/2021, residente e domiciliada na Rua Frederico Zappe, nº 699, Trigolândia, Piên - PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.514-5/SC e CPF 004.338.689/02, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

CRISTIANE RUDNICK NATSUME

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16BB8243

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 06 de maio de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **BIANCA DE LIMA MARCOVICZ**, convocada pelo Edital nº 003/2021, residente e domiciliada na Rua Rod. Eng. Alfredo Geraldo Sica Pinto, s/n, Santo Amaro, Mandirituba/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.484.563-0/PR e CPF 091.194.729.94, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

BIANCA DE LIMA MARCOVICZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0C6A4110

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 50_2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 10/05/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 19/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 06 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Bregioiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:85B50798

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 40/2021**

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 107/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 40/2021

Contratado:

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 14.798.740/0007-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 222.297,10 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de internet a rádio e fibra óptica.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 06 de Maio de 2021

**Coordenação de Contratos.
Compras e licitações**

043

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9A2A5BDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 473/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021**

PORTARIA Nº 473/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Nelson Silvano Simões**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 5311, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar e buscar documentos em Curitiba e Colombo	06/05/2021	Curitiba/PR Colombo/PR	01 (uma)	36,00	2627/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:895FDA67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 068_2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 068/2021**

PROTOCOLO: 1196/2021

Objeto: Dispensa Emergencial Para aquisição de Coenzima Q10 300 mg/5ml, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: STRACKE & OLIVEIRA LTDA.

CNPJ: 20.274.682/0001-38

VALOR: R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais).

AUTORIZAÇÃO: 06/05/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:77B31E80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 069_2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 069/2021**PROTOCOLO: 1283/2021****Objeto:** Dispensa de Licitação para aquisição de Jalecos de tecido destinado aos professores, monitores e atendentes da rede municipal, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA:** LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.**CNPJ:** 02.538.222/0001-98**VALOR:** R\$ 17.477,56 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**AUTORIZAÇÃO:** 06/05/2021**Publicado por:**
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:F99629CF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 465/2021. DE 26 DE ABRIL DE 2021.**PORTARIA Nº 465/2021.**
DE 26 DE ABRIL DE 2021.*Concede férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de maio a 07 de maio de 2021, a servidora pública **Isabel Soncini**, portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 9.712.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CA6A2B03**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DECRETO Nº 124, DE 06 DE MAIO DE 2021.**DECRETO Nº 124, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Regulamenta o Fundo Municipal de direitos da pessoa idosa.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 7º, II, da Resolução nº 276, de 04 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei nº 1045, de 07 de dezembro de 2009, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal da Pessoa Idosa tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa idosa.

Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente;

II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à pessoa idosa.

Art. 4º Ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idosa do Município de Piên.

Art. 5º O Fundo Municipal da Pessoa Idosa será vinculado à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ela cabendo:

I – solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 6º Constituirão recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa as receitas provenientes de:

I – dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;

II – doações de pessoas físicas ou jurídicas;

III – as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento à pessoa idosa e às determinações contidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou pela prática de infrações administrativas;

IV – as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa;

V – as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;

VI – as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

VII – a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelo crime previsto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;

VIII – recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo Município de Piên e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

IX – transferência do Fundo Nacional Idoso;

X – rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;

XI – outras receitas diversas.

CAPÍTULO II**DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO**

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial.

Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo se dará mediante transação eletrônica assinado conjuntamente pelo Prefeito Municipal e Tesoureiro, ou pelos respectivos substitutos legais, na forma regular.



045

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	69/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de jalecos de tecido para a Secretaria de Educação
Dotação Orçamentária*	1100110301001420303390302300
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.477,56
Data Publicação Termo ratificação	07/05/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação: 0,00	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 (Logout)

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

043

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2733/2021	Ordinário	12/05/2021	1741	53781

Licitação

Tipo	Número
Processo dispensa	69/2021 de 06/05/2021

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ				
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	2809-6	02.538.222/0001-98				
Endereço	Bairro					
RUA SANTA MONICA, 386	CAPÃO RASO					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	81110-400	(41) 3248-0006	Conta Corrente	001	4500-4	105172-5

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE	Saldo anterior
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 29.489,33
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	Valor empenhado
3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 17.477,56
3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - De Exercícios Anteriores	Saldo atual
	R\$ 12.011,77

Outras informações

COVID - 19

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21905	JALECO FEMININO Confeccionado em tecido Microfibra de gabardine 100% poliéster. Cor a definir com recortes na parte da frente Comprimento 3/4 Manga longa com ribana Gola padre Com dois bolsos inferiores embutidos no recorte e 01 bolso superior lado esquerdo. Costas com pences e com cintos fixos entre as pences Com bordado no bolso do peitõesquerdo. Logo da Secretaria de Educação		UN	360,0000	46,8400	16.862,40
22661	JALECO MASCULINO Confeccionado em tecido Microfibra de gabardine 100% poliéster. Cor a definir Comprimento 3/4 Manga longa com ribana Gola padre Com dois bolsos inferiores embutidos no recorte e 01 bolso superior lado esquerdo. Costas com abertura e cinto solto Com bordado no bolso do peito esquerdo. Logo da Secretaria de Educação		UN	14,0000	43,9400	615,16

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	13690081/2021	24/10/2021
CERTIDÃO FGTS	2021041003544921006208	07/08/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	BFBA.3258.C3B2.2A4B	20/09/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- AVENIDA BRASIL, 81 - CENTRO DE PIÊN



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

017

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitted em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2733/2021	Ordinário	12/05/2021	1741	53781

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

